



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

NORMAS INTERNAS PARA USO DE VESTIMENTA ESCOLAR PELOS ESTUDANTES
MATRICULADOS NO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO COM VESTIMENTA ESCOLAR DIVERSA

O (a) estudante _____
_____, regularmente matriculado
(a) no curso _____
está autorizado (a) a circular nas dependências do *Campus Araguaína* - IFTO com vestimenta
diversa _____
pelo período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Justificativa:

Araguaína, ____ de _____ de _____.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 27/03/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715020** e o código CRC **FE5946E3**.

